

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

**JUNTA DE CONCILIACÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO**

26/10/77
27/10/77
28/10/77
Em 29/10/77

27/10/77
Em 28/10/77
Dirigida à Secretaria

PROC. N.º 460/77

JUIZ DO TRABALHO-PRESIDENTE:
DR. MÁRIO MIRANDA VAECONCELLOS

A U T U A Ç Ã O

Aos 28 dias do mês de setembro do ano de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, autuo a presente reclamação, apresentada por ELZA CONCEIÇÃO WRIELINK contra LIGIA-Cia Industrial de Calçados-Filial 8

J. Galau

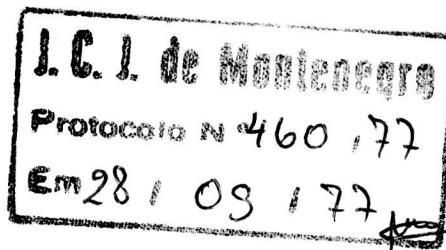
Chefe da Secretaria

DRA. THEREZINHA PALACIOS

OBJETO: Salários, férias, vinc. fér. prop. 13º sal. FGTS, assinat CTPS
cadastram no PIS
Cr\$13.923,20

2/100

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE MONTENEGRO - RS



ELZA CONCEIÇÃO WRIELINK, brasileira, casada, residente e domiciliada em Barão, Salvador do Sul, por sua procuradora infra-assinada (com escritório sito na Rua São João, 1489, em Monte negro - fone 22-15-62) vem, perante V.Exa. propor AÇÃO TRABALHISTA contra a empresa LÍGIA-CIA INDUSTRIA DE CALÇADOS - Filial 8, sita em Salvador do Sul, na Rua Duque de Caxias , s/nº, pelos seguintes fatos e fundamentos:

1- Que a Autora foi admitida pela Reclamada em data de 10 de maio de 1976, para trabalhar na confecção de calçados.

2- Que não foi registrada a data de admissão em sua CTPS.

3- Que a Reclamada falou à Autora que esta trabalharia com a CTPS do marido que é ferroviário, tendo feito os recibos em nome do mesmo.

4- Que trabalhava por tarefa, mas nunca atingiu o mínimo legal a que tem direito.

3
100

5- Que a Reclamada pagou-lhe apenas dois (2) meses de ordenado, sendo R\$ 130,00 em setembro e R\$150,00 em outubro de 1976, embora a Autora continuasse a trabalhar, mas com a promessa de acertarem os salários mais tarde.

6- Que foi despedida de inopino, sem receber aviso prévio, em data de 12 de julho de 1977.

7- Que não percebeu férias relativas ao período trabalhado.

8- Que não percebeu 13º salário proporcional correspondente a 1976 e 1977.

9- Que não foi cadastrada no PIS.

ISSO POSTO, reclama:

- Salários (de 10.05.76 a 12.07.77)	
R\$10.608,00 - R\$ 280,00 =	R\$ 10.328,00
- Aviso prévio	R\$ 1.027,20
- Férias vendidas - 30 dias	R\$ 1.027,20
- Férias proporc. - 3/12	R\$ 256,80
- 13º salário ref. 1976 e 1977- 15/12 ...	R\$ 1.284,00
- FGTS c/ acréscimos legais	<u>a calcular</u>
- S U B T O T A L	R\$ 13.923,20
- Assinatura da CTPS	
- Cadastroamento no PIS	

ASSIM SENDO, requer a V.Exa. que se digne a determinar a citação da Reclamada para a audiencia designada, sob pena de revelia e confissão, juntadá de documentos, perícias, exames e demais provas que se fizerem necessárias, bem como ouvida de testemunhas. Protesta a Reclamante pela juntada da procuração no dia da audiência.

Requer que seja condenada a Reclamada ao pagamento de salários em dobro se não forem postos à disposição

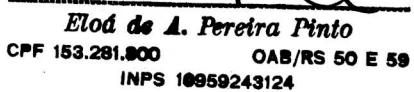
4
1000

sição da Autora no dia da audiência.

Espera seja esta julgada procedente, condenando a Reclamada ao pagamento do valor atualizado e/ou juros e correção monetária.

Espera deferimento.

Montenegro, 27 de setembro de 1977.



Eloá de A. Pereira Pinto
CPF 153.281.800 OAB/RS 50 E 59
INPS 10959243124

CERTIDAO

Certifico que foi designado o dia 26 de outubro de 1977 às 13:10 horas para a realização da audiência, e que, nessa data, foi notificado a proc. da recte. e exped. notifíc. à recta e WPS através do Sr. Of. Justice.

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 28 de setembro de 1977

RECEBI.

Irene

J. Palacio

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIARIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

5
0-

NOTIFICAÇÃO

Proc. nº 460/77

SR. **LÍGIA-CIA INDUSTRIAL DE CALÇADOS-FILIAL 8**

Salvador do Sul - rua Duque de Caxias

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **ELZA CONCEIÇÃO WREELINK**

Reclamado **LÍGIA CIA INDUSTRIAL DE CALÇADOS-FILIAL 8**

Pela presente, fica V. S^a, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO** na rua

Capitão Cruz, nº **1643**, no dia **vinte e seis**

(**26**) do mês de **outubro**, às **treze e dez** (**13:10**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

Montenegro 28 de setembro de 1977

J. Galacis

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe da Secretaria

Julio Cesar Silva e Silva - preposto

30.09.77

C E R T I D Ó

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, notifiquei no dia de hoje, no horário das 13,15 horas, na Secretaria, desta Junta, a Firma Lígia - Cia. Industrial de Calçados, Filial 8, na pessoa de seu Preposto, SR. JÚLIO CESAR SIEVA-E SILVA, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como recebeu o termo de reclamação.

CERTIFICO que, o Sr. Júlio Cesar Silva é Silva é Preposto da Reclamada.

MONTENEGRO, 30 de setembro de 1.977.

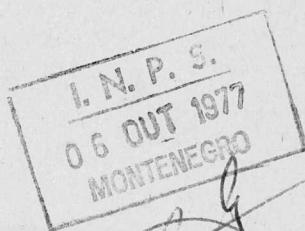
Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador

Proc. nº 460/77

Rcte.: Elza Conceição Wrielink

Rcda.: Lígia-Cia Industrial de Calçados-Filial 8

N O T I F I C A Ç Ã O



Ilmo. Sr.
AGENTE DO I.N.P.S.
MICIDADE

Luis Zang - 808.001
CHEFE SEÇÃO INFRAÇÕES E DIV. ATIV.

Pela presente fica V.Sa. notificada que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J.C.J. que tem como objeto o F.G.T.S., tendo sido designada audiência para o dia 26 de outubro de 1977, às 13:10 horas.

Montenegro, 28 de setembro de 1977.

J. Palacio
DRA. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

C E R T I D Ó

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário - das 14:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac' sendo ai, notifiquei o I.N.P.S., na pessoa do Sr.LUIZ ZANG, Chefe Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assina do a contrafé.

Montenegro, 06 de outubro de 1977

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador

JUNTADA

Faço juntada da petição e
documentos que seguem

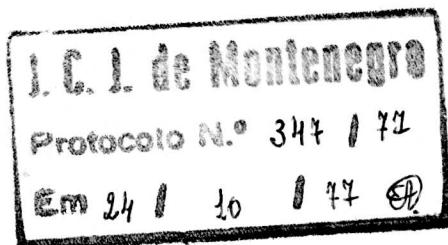
Em 24 de 10 de 1977

T. Palácios

Dra. THEREZINHA PALÁCIO
Chefe de Secretaria

78

EXMO.SR.DR. JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE DA
MM. J.C.J. DE MONTENEGRO/RS.



G. aos autos.
Defiro o pedido
na face da prova.
24 - 10 - 77.
M. V. VASCONCELLOS
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

LIGIA CIA INDL. DE CALÇADOS, por seu Representante legal abaixo assinado, nos autos do Processo nº 460/77, em que é reclamante ELZA CONCEIÇÃO WRIELINK, com audiência já designada para o dia 26/10/77, vem dizer e requer a V.Excia., o seguinte:

1. No mesmo dia e com horários semelhante, a requerente deverá comparecer a MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Lajeado, para o atendimento a seis reclamatórias, a primeira às 13,30 horas e a última às 14,40 horas;
2. Que o Preposto é único e só Ele tem conhecimento dos fatos que geraram tanto as reclamatórias de Lajeado, como a presente;
3. Que a impossibilidade para o atendimento dessas audiências, com idêntica, é total e insuperável;
4. Que, para prova do alegado, anexa à presente, fotocópia autenticada daquelas notificações.

FRENTE AO EXPOSTO, requer a V.Excia., seja a presente audiência - designada para outra data, a critério de V.Excia.

E.Deferimento

Montenegro, 21 de outubro de 1977.

8
10

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

SR. LIGIA CIA INDUSTRIAL DE CALÇADOS

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante : ALICE MARIA DA SILVA

Reclamado : LIGIA CIA INDUSTRIAL DE CALÇADOS

Rua Alvaro Faubert, 209 - Bom Retiro do Sul-RS

Pela presente, fica V. S^a, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de LAJEADO/RS na rua Benjamin Constant, 2º andar , nº 872 , no dia vinte e seis treze horas e trinta minutos (26) do mês de outubro , às (13:30), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Lajeado , 30 de setembro de 1977.

Ivone Rez Bross
Ivone Rez Bross
Assyres Portugues
Diretor de Secretaria

Anexo cópia da inicial.
S. M. R.

9
11

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

SR. LIGIA CIA INDUSTRIAL DE CALÇADOS

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante NOLLI ROSA DE AZEVEDO

Reclamado LIGIA CIA INDUSTRIAL DE CALÇADOS

Rua Alvaro Leubert, 20º - Bom Retiro do Sul/Rs.

Pela presente, fica V. S^o, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de LAJEADO/RS na rua Benjamin Constant, 2º andar nº 872, no dia vinte e seis treze horas e quarenta minutos (26) do mês de outubro, às (13:40), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^o comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Lajeado, 30 de setembro de 1977.

Ivone Rex Bloss
Paulina Assyres Portugues
Diretor de Secretaria

Anexo cópia da inicial.
p. 24 n.º

10
TJ

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

SR. LIGIA CIA INDUSTRIAL DE CALÇADOS

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante VERCIMIA ROLIMICUS DA LUZ

Reclamado LIGIA CIA INDUSTRIAL DE CALÇADOS

Rua Alvaro Taubert, 209 - Bem Retiro do Sul-RS

Pela presente, fica V. S^o, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de LAJEADO/RS na rua Benjamin Constant, 2º andar, nº 872, no dia vinte e seis treze horas e cinquenta minutos (26) do mês de outubro, às (...13:50...), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^o comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Lajeado 20 de setembro de 1977

Srone Rex Gloss
Júlio César Assyres Tortugués
Diretor de Secretaria

Anexo cópia da inicial.
ni.

11
78

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

SR. LIGIA CIA INDUSTRIAL DE CALÇADOS

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante DIRM TEREZINHA DA ROSA

Reclamado LIGIA CIA INDUSTRIAL DE CALÇADOS

Rua Alvaro Paubert, 209 - BOM REIIRO DE SUL/RS

Pela presente, fica V. S^o, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de LAJEADO/RS na rua Benjamin Constant, 2º andar 872 nº , no dia vinte e seis 26 quatorze horas 14:00 (.....), horas a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^o comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando suas provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto a matéria de fato.

Lajeado 30 de setembro de 1977.

Irene Rex Gloss
Dauglas Assyres Português
Diretor de Secretaria

Anexo cópia da inicial.
E.C.M.N.I.

12
97

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

SR. **EIGIA CIA INDUSTRIAL DE CALÇADOS**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **CYLINA VARGAS DE OLIVEIRA**

Reclamado **LICIA CIA INDUSTRIAL DE CALÇADOS**

Rua Alvaro Haubert, 209 - Bem Retiro do Sul-RS

Pela presente, fica V. S^o, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **TAUATEI/RS** na rua Benjamin Constant, 2º andar, nº 672, no dia vinte e seis quatorze horas e dez minutos (26.) do mês de outubro, às (14:10), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^o comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Leiado 30 de setembro de 1977

Ivone Rex Bross
Douglas Assyres Português
Diretor de Secretaria

Anexo cópia da inicial.
Pág. 24 n.º

13
8

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
LAJEADO/RS

NOTIFICAÇÃO

SR. LIGIA CIA.INDUSTRIAL DE CALÇADOS - Filial 6

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante LEDI SILVA CARDIAS

Faxinal Silva Jorge próximo ao Armazém Floi Hermann -Bom Retiro do Sul

Reclamado LIGIA CIA.INDUSTRIAL DE CALÇADOS -Filial 6

Rua Alvaro Haubert, 209 - Bom Retiro do Sul - RS

Pela presente, fica V. S^a, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Lajeado/RS..... na rua Benjamin Constant , nº 872 , no dia vinte e seis (26.) do mês de outubro , às quatorze horas e quarenta minutos (14:40.), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Lajeado ... 03 de outubro de 1977

Irene Rex Bross
Dauglas Assyres Português
Diretor de Secretaria

Anexo: Cópia da inicial.
ta. 24

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi designado
o dia 9 de novembro, às 14,00 horas
para audiência
DOU FÉ. Montenegro. 24/10/77

J. Galane

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

Mosne

CERTIDÃO

CERTIFICO que a procuradora
dos réclamas tomou ciêncie da
nova data da audiência.
DOU FÉ. Montenegro. 24/10/77

J. Galane

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que expedi notifi-
cácas da nova data de audiência
às réclas através do Of. Justiça
DOU FÉ. Montenegro. 26.10.77

J. Galane

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

14
CR

MONTENEGRO

Proc. 460/77

Reclite: ELZA CONCEIÇÃO WRIELINK

Reclda: LIGIA - CIA INDUSTRIAL DE CALÇADOS - FILIAL 8

SALVADOR DO SUL/RS

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, fica V. Sa. notificada de que -
o processo em epígrafe, cuja audiência fôra marcada para dia 26/
de outubro/77, foi adiada para o dia 09 de novembro/77, às 14,00
horas.

Montenegro, 26 de outubro/77

F. Palacios
Dra. THEREZINHA DE F. PALACIOS
CHEFE DE SECRETARIA

mon

LIGIA - CIA. DE CALÇADOS (CIA. INDUSTRIAL DE CALÇADOS-) FILIAL 8
SALVADOR DO SUL

Jubileu

C E O R T I D A V O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, notifiquei no dia de hoje no horário das 14:30 horas, na Secretaria desta Junta a Firma Lígia Calçados, na pessoa de seu Preposto SR. JÚLIO CEZAR SILVA E SILVA, tendo o mesmo assinado a contrafé.

MONTENEGRO, 26 de outubro de 1.977.

ARMANDO DE LIMA DUTRA

Oficial de Justiça Avaliador

... seu ex representante ... v. 2015 , edicção 11/09

... los membros da comissão ... se fazem os encargos o P.D. ... e ... Vou mandar o P.D. para o seu endereço ... , quando o ...

Vou dirigir ao P.D. ...

... P.D. ...
POLICIAIS FEDERAIS
AFILIADOS AO PTB

PTB

8.1977 - DOCUMENTO DE ENTREGUE, NO SISTEMA DA AGÊNCIA DE INVESTIGAÇÕES

... DE BOA VIAGEM

... Júlio Cesar Silva



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

15
78

PROCESSO N° 460/77

Aos nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quatorze e quarenta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ELZA CONCEIÇÃO WRIELINK, reclamante, e LÍGIA - CIA. INDUSTRIAL DE CALÇADOS - FILIAL 8, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados salários, férias vencidas e proporcionais, 13º salário, FGTS, assinatura da CTPS e cadastramento no PIS. Presentes as partes, a reclamante acompanhada de sua procuradora, Dr.ª Eloá de A. Pereira Pinto, com procuração nos autos, a reclamada representada pelo Sr. Juvenil Pereira da Silva, que juntou carta de preposto aos autos. do processo nº 471/77. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada paga neste ato à reclamante R\$ 11.000,00. O presente acordo é feito em caráter de liberalidade de vez que não houve relação empregatícia entre as partes. Com o recebimento da referida importância a reclamante dá quitação quanto ao objeto da reclamatória bem como sobre qualquer título, de vez que reconhece não ter havido relação empregatícia. Custas, pro rata, no valor de R\$ 514,00, cabendo a cada parte R\$ 257,00, ficando a reclamante dispensada do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ MOTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Elza Conceição Wrielink

Juvenil Pereira da Silva

Dr.ª Eloá de A. Pereira Pinto

THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

16
78

PROC. N.º

TERMO DE PROCURAÇÃO “APUD-ACTA”

Aos nove dias do mês de novembro do ano de
mil novecentos e setenta e sete, perante mim, Chefe da Secretaria da
Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, de Ordem do Exmo.
Sr. Juiz Presidente, compareceu o Sr. Elza Conceição Wielink
lheres
casada (Nacionalidade)
(Estado Civil) (Profissão)
maior, residente na Salvador do Sul
....., e declarou que, neste ato, nomeava e constituía seu
procurador o bacharel Rodrigo A. Ferreira Pinto
lheres (Nacionalidade) (Estado Civil)
inscrito na ordem dos Advogados do Brasil, seção RS sob
n.º 50 E 59, outorgando ao referido profissional todos os poderes gerais contidos na
cláusula “ad-judicia” e mais os especiais necessários para: acordar, discordar,
der e receber quitações E, para constar, eu, T. Salazar
reunir, traçar
Dra. Therezinha Palacios, Chefe da Secretaria, lavrei este termo,
Chefe de Secretaria
que vai devidamente assinado e com o visto do Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Montenegro, 9 de novembro de 1977
Elza Conceição Wielink

VISTO:

Juiz do Trabalho, Presidente

MARIO

JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE



cia industrial de calçados
Fábrica de Calçados «LIGIA» e «MIMO»
Marcas Registradas

17
58

JPS - Sapiranga, 09 de novembro de 1977

AO

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE
CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO - RS.

Vimos por intermédio desta comunicar
que LIGIA CIA INDUSTRIAL DE CALÇADOS-FILIAL 8, estabeleci-
da à Av. Duque de Caxias, S/N na cidade de SALVADOR DO SUL-
RS, nomeia seu representante legal, o Sr. JUVENIL PEREIRA
DA SILVA, casado, industriário, residente à Rua Cel. //
Genuino Sampaio, 277 em Sapiranga, portador da CI7003701484,
CPF 074177130 68 a fim de representar a firma acima cita-
da perante o Exmo. Dr. Juiz Presidente da Junta de Concilia-
ção e Julgamento nos Processos nº 460/77 e 471/77 a reali-
zar-se nesta data.

Sem mais, firmamo-nos mui

Atenciosamente.

Ligia Cia. Industrial de Calçados

ARNO KUHNSLER - Diretor

18
58

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.^o 460/22

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 09 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, nesta cidade de MONTNEGRO/RS, às 15,00 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante ELZA CONCEIÇÃO WIELELINK (Representação, quando houver) e o Reclamado LÍGIA - CIA. DE INDUSTRIAL DE CALÇADOS - FILIAL 8 (Representação, quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, decisão proferida fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 11.000,00 (Onze mil cruzeiros.) relativamente a acordo.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

F Palacio
.....
Chefe de Secretaria
Dra. THEREZINHA DE F. PALACIOS

Elza Conceição Wielelink
.....
Reclamante

[Signature]
.....
Reclamado



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CCC

02 RESERVADO

04 RESERVADO

CPF - 97.275.705/0001

03 DATA DE VENCIMENTO
09.11.77

001/0318-2

09-11-77

BANCO DO BRASIL
00360/8749

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

LIGACIA INDUSTRIAL DE CALÇADOS-FILIAL 8

06 ENDERECO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.)

Rua Duque de Caxias

07 NÚMERO
e/nº

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

09 BAIRRO OU DISTRITO

10 CEP
95710

11 MUNICÍPIO (CIDADE)

SALVADOR DO SUL

12 SIGLA DA UF
BA

13 EXERCÍCIO

1977

3

14 COTA OU DUODÉCIMO

4

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

5

16 TIPO

6

17 Nº PROCESSO

7

18 REFERÊNCIAS

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

CUSTAS JUDICIAIS = A

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

Poder Judiciário — Justiça do Trabalho

ÓRGÃO EXPEDIDOR
JCJ DE MONTENEGRO

Nº E ESPECIE
DO PROCESSO: 460/77

RECLAMANTE(S)
BIZA CONCEIÇÃO WHEELEN

RECLAMADO(A)
LIGACIA IND.CALÇADOS-FILIAL 8

GUIA Nº
292/77

EXPEDIDA EM 09.11.77

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

Modelo aprovado pela IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029

S. Palacio

Banco do Brasil

Montenegro RS. Cód. 147

20 CÓDIGO
1503

21 VALOR - CRS
257,00

22 MULTA E/OU JUROS
23 CÓDIGO

24 VALOR - CRS

25 CORREÇÃO MONETÁRIA
26 CÓDIGO

27 VALOR - CRS

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF
A MÁQUINA OU EM LETRA DE
FORMA.

28 TOTAL
29 VALOR - CRS
257,00

AUTENTICAÇÃO
30

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos

ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 9 de 11 de 1977

T. Palacio

Dra. THEREZINHA PALACIOS

Chefe de Secretaria

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Mario Miranda Vasconcellos
MARIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO

DATA SUPRA

T. Palacio

Dra. THEREZINHA PALACIOS

Chefe de Secretaria

03-11-89
BANCO DO BRASIL
0000000000000000

